

LEI N.º 639/2005, de 21 de junho de 2005.

**DISPÕE SOBRE O AUMENTO DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Amontada, Estado do Ceará,

USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1.º** - Fica autorizado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a realizar reajuste de 10% (dez por cento) no mês de julho e mais 10% (dez por cento) no mês de agosto do corrente exercício na tarifa de água e esgoto cobrada junto aos consumidores da rede de abastecimento de água e esgoto do município de Amontada, conforme Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica mantido o percentual de 60% (sessenta por cento) para a cobrança da tarifa de esgoto sobre a tarifa de água.

**Art. 2.º** - Os consumidores do SAAE/Amontada ficam definidos a seguir:

- I - NÍVEL RESIDENCIAL I - ligações em prédios e residências familiares;
- II - NÍVEL RESIDENCIAL II - ligações em prédios e logradouros públicos;
- III - NÍVEL COMERCIAL - ligações em prédios e edifícios comerciais;
- IV - NÍVEL INDUSTRIAL - ligações em prédios e edifícios industriais.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE., aos 21 de junho de 2005.

  
Edvaldo Assis de Jesus  
Prefeito Municipal

LEI N.º 639/2005, DE 21 DE JUNHO DE 2005.

ANEXO ÚNICO

TABELA DA TARIFA DE ÁGUA COM AUMENTO DE 20%

NÍVEL RESIDENCIAL I

M <sup>3</sup> /CONSUMIDORES	VALOR TARIFA MÍNIMA/R\$
00-10	7,20
M <sup>3</sup> /CONSUMIDORES	VALOR M <sup>3</sup> /ÁGUA/R\$
11-20	0,798
21-30	0,955
31-40	1,270
41-50	1,669
51-999	1,911

NÍVEL RESIDENCIAL II

M <sup>3</sup> /CONSUMIDORES	VALOR TARIFA MÍNIMA/R\$
00-20	27,83
M <sup>3</sup> /CONSUMIDORES	VALOR M <sup>3</sup> /ÁGUA/R\$
21-999	1,597

NÍVEL COMERCIAL

M <sup>3</sup> /CONSUMIDORES	VALOR TARIFA MÍNIMA/R\$
00-10	14,37
M <sup>3</sup> /CONSUMIDORES	VALOR M <sup>3</sup> /ÁGUA/R\$
11-999	1,597

NÍVEL INDUSTRIAL

M <sup>3</sup> /CONSUMIDORES	VALOR TARIFA MÍNIMA/R\$
00-20	35,13
M <sup>3</sup> /CONSUMIDORES	VALOR M <sup>3</sup> /ÁGUA/R\$
21-999	2,226

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE., aos 21 de junho de 2005.

  
Edvaldo Assis de Jesus  
Prefeito Municipal